



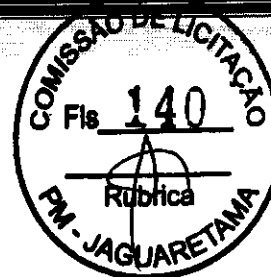
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2021-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021010402-ADM

01 - PREÂMBULO

1.1. Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DES. RURAL MEIO AMBIENTE APOIO COMU - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB. - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO
tipo da Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	20/01/2021, as 09h00min até 02/02/2021 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	02/02/2021, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/02/2021, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	

Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II – ANEXOS:

Anexo I – Especificação do(s) Produtos/Serviços(s);

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta de Contrato.

Anexo IV – Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para Menor preço por item, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link – licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

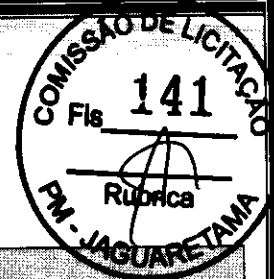
3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguarétama que compreende o período de 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

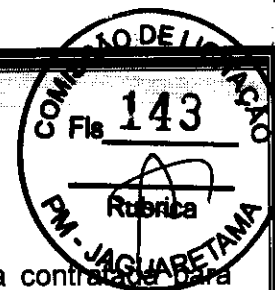
06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnnetlicitacoes.com.br;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

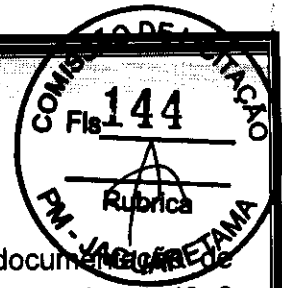
Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

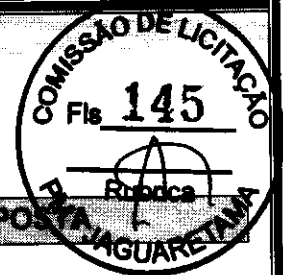
www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguetama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 6.12.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.13.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.14.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.15.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.16.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.17.** Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguetama.ce.gov.br.
- 6.17.1.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- 6.17.2.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.17.3.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 6.17.4.** Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 6.17.5.** Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.
- 6.18.** O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 6.19.** O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaré-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



07

DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e **enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

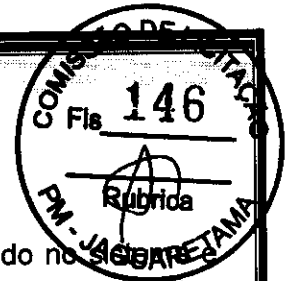
7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;



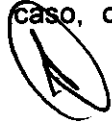
b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

 www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no Edital, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contendo todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

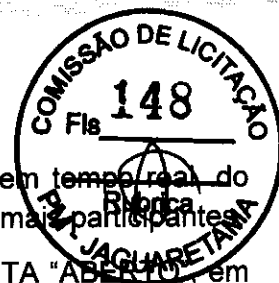
8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

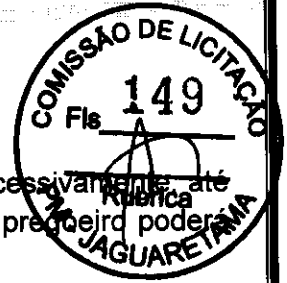
8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRA PROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que **REESPECIFIQUE SEU PREÇO**. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é **REESPECIFICAR PREÇO**. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (**REESPECIFICAR PREÇO**), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguetama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro).

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.18 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. **RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguetama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



contrarrrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a contar do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de **08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.**

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaratama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA-CE.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. **A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social será dispensado conforme emenda constitucional 106/2020 de 07 de Maio de 2020.**

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Instão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



(LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos/serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos serviços.

9.6.2 – Termo de Autorização fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do prazo de validade, atestando que a mesma está autorizada a prestar os serviços de acordo com itens do edital.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguetama.ce.gov.br.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de JAGUARETAMA;
- 9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.
- 9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).
- 9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.10. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.
- 9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.
- 10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaratama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após a homologação do certame no sitio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.
- a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).
- b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 – DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até **31 de dezembro de 2021**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos serviço(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as ordens de serviços expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviços.

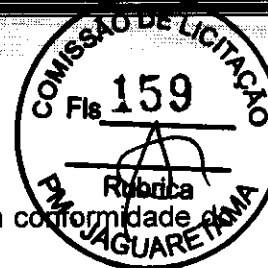
16.2. A entrega do(s) produto(s)/serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do objeto fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2021**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaratama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0606.103041004.2.030 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ,

    
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 1701.131222701.2.089 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 1515.123611202.2.081 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, com fonte de recursos: Ordinário, Transferência SUS Bloco de Custeio e Transferência do FUNDEB 40%.

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

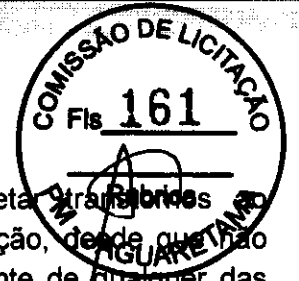
I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar danos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

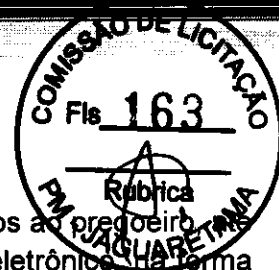
20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguetama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaré, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

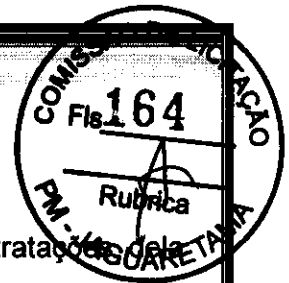
20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaré.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaré-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguarétama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguetama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguarétama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguarétama - Ceará, 18 de Janeiro de 2021.



FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde




FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretaria de Esporte e Juventude



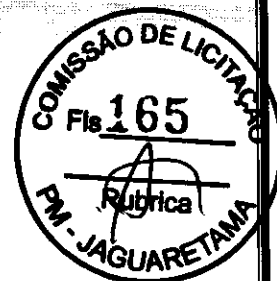
JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão



WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secretaria Municipal Des. Rural Meio Ambiente Apoio Comu


www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



[Handwritten signature]

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretaria Municipal Cultura e Turismo

[Handwritten signature]

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação,
Fundo de Des. do Ensino Básico - FUNDEB.

[Handwritten signature]

PRICILA OLIVEIRA CORDEIRO
Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreended/Fundo Municipal
de Assistência Social.

[Handwritten signature]

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LINK INTERNET BANDA LARGA 50MB - SECRETARIA DE SAÚDE TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL, SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA, INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A 30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A 100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ DISTRIBUIDO EM 01 (UM) PONTO DA SEGUINTE FORMA: 50MB PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
		12.00	MÊS		
00002	LINK INTERNET BANDA LARGA 120MB - SAÚDE PSF TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL, SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA, INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A 30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A 100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ DISTRIBUIDO EM 10 (DEZ) PONTOS DA SEGUINTE FORMA: 10 (DEZ) MB PARA A UBSF DO SÍTIO DESTERRO, 10 (DEZ) MB PARA A UBSF DO SÍTIO SERROTEN BRANCO, 10 (DEZ) MB PARA A UBSF DO SÍTIO SÃO PEDRO, 10 (DEZ) MB PARA A UBSF DO SÍTIO ALAGAMAR, 10 (DEZ) MB PARA A UBSF DO SÍTIO TOCO, 10 (MB) PARA A UBSF DO SÍTIO ALEGRE, 20 (VINTE) MB PARA A UBSF FRANCISCO GOMES, 20 (VINTE) MB PARA A UBSF RAIMUNDO NONATO E 20 (VINTE) MB PARA A UBSF MARIA DO SOCORRO ALMEIDA. LINK SEM COBRANÇAS ADICIONAIS PARA TAXA DE DOWNLOAD E UPLOAD.				
		12.00	MÊS		

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



00003 | LINK INTERNET BANDA LARGA 100MB - HOSPITAL/CREHAB/CAPS/SAMU
TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE
EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL
SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A
NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES
ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE
VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE
ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO
SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO
COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA,
INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO
INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A
30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO
SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A
100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA
SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ
DISTRIBUIDO EM 04 (QUATRO) PONTOS DA SEGUINTE FORMA: 75MB
HOSPITAL MUNICIPAL, 10MB PARA O CAPS, 10MB PARA O SAMU, 05MB PARA
O CENTRO DE REABILITAÇÃO. LINK SEM COBRANÇAS ADICIONAIS PARA TAXA
DE DOWNLOAD E UPLOAD.

12.00 MÊS

00004 | LINK INTERNET BANDA LARGA 10MB - ENDEMIAS
TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE
EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL,
SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM
A NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES
ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE
VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE
ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO
SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO
COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA,
INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO
INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A
30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO
SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A
100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA
SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ
DISTRIBUIDO EM 01 (UM) PONTO DA SEGUINTE FORMA: 10MB PARA A SEDE
DO SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. LINK SEM
COBRANÇAS ADICIONAIS PARA TAXA DE DOWNLOAD E UPLOAD.

12.00 MÊS

00005 | LINK INTERNET BANDA LARGA 50MB - SECRETARIA DE ESPORTES
TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE
EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL,
SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A
NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES
ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE
VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE
ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO
SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO
COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA,
INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO
INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguetama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A 100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ DISTRIBUIDO EM 01 (UM) PONTO DA SEGUINTE FORMA: 50MB PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

12.00 MÊS

00006

LINK INTERNET BANDA LARGA 180MB - GOVERNO E GESTÃO TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL, SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA, INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A 30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A 100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ DISTRIBUIDO EM 04 (QUATRO) PONTOS DA SEGUINTE FORMA: 100MB PARA A PREFEITURA MUNICIPAL; 30MB PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL; 30MB PARA O GABINETE DO PREFEITO; E 20MB PARA O DETRAN.

12.00 MÊS

00007

LINK INTERNET BANDA LARGA 100MB - SEC. DE AGRICULTURA TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL, SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA, INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A 30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A 100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ DISTRIBUIDO EM 01 (UM) PONTO DA SEGUINTE FORMA: 100MB PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

12.00 MÊS

00008

LINK INTERNET BANDA LARGA 60MB - SEC. DE CULTURA TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL, SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA, INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A 30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A 100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ DISTRIBUIDO EM 02 (DOIS) PONTOS DA SEGUINTE FORMA: 40MB PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; E 20MB PARA A BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL.

12.00 MÊS

00009 LINK INTERNET BANDA LARGA 500MB - SEC. DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL, SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA, INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A 30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A 100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ DISTRIBUIDO EM 03 (TRÊS) PONTOS DA SEGUINTE FORMA: 250MB PARA A SALA DO SIGE; 100MB PARA A SALA DO CENSO ESCOLAR; E 150MB PARA A SALA DOS PROGRAMAS FEDERAIS.

12.00 MÊS

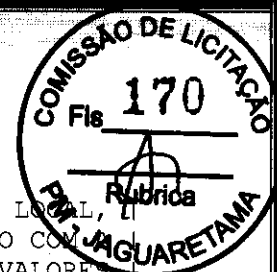
00010 LINK INTERNET BANDA LARGA 50MB - SALA MERENDA ESCOLAR
TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL, SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA, INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A 30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A 100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ DISTRIBUIDO EM 01 (UM) PONTO DA SEGUINTE FORMA: 50MB PARA A SALA DA MERENDA ESCOLAR.

12.00 MÊS

00011 LINK INTERNET BANDA LARGA 150MB - EDUCAÇÃO INFANTIL
TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL, SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA, INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A 30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A 100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ DISTRIBUIDO EM 03 (TRÊS) PONTOS DA SEGUINTE FORMA: 50MB CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO; 50MB CRECHE MARIA DA CONCEIÇÃO; E 50MB CRECHE PINGO DE GENTE.

12.00 MÊS


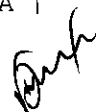
00012 | LINK INTERNET BANDA LARGA 500MB - SEC. DE ASSISTÊNCIA
TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL, SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA, INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A 30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A 100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ DISTRIBUIDO EM 05 (CINCO) PONTOS DA SEGUINTE FORMA: 200MB PARA A SEC. DE ASSISTÊNCIA, 100MB PARA O CRAS I, 100MB PARA O CRAS II, 100MB PARA O CONSELHO TUTELAR, E 100MB PARA A BRINQUEDOTECA.

12.00 MÊS

00013 | LINK INTERNET BANDA LARGA 12MB - SEC. DE INFRAESTRUTURA
TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL, SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA, INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A 30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A 100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA

  www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguetama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ
DISTRIBUIDO EM 01 (UM) PONTO DA SEGUINTE FORMA: 12MB PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

12.00 MÊS

00014 LINK INTERNET BANDA LARGA 200MB - ESCOLAS URBANAS
TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE
EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL,
SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A
NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES
ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE
VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE
ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO
SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO
COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA,
INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO
INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A
30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO
SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A
100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA
SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ
DISTRIBUIDO EM 04 (QUATRO) PONTOS DA SEGUINTE FORMA: 50MB ESCOLA
CARLOTO PINHEIRO, 50MB PARA ESCOLA CLAUDIO OLIVEIRA, 50MB PARA A
ESCOLA 29 DE AGOSTO, E 50MB PARA A ESCOLA RAIMUNDA GRACILENE.

12.00 MÊS

00015 LINK INTERNET BANDA LARGA 80MB - ESCOLAS ZONA RURAL
TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE
EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL,
SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM A
NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES
ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE
VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE
ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DOS
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO
SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO
COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA,
INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO
INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A
30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO
SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A
100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA
SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ
DISTRIBUIDO EM 08 (OITO) PONTOS DA SEGUINTE FORMA: 10MB PARA A
ESCOLA MARIA DORACI; 10MB PARA A ESCOLA MARIA OLIVEIRA F. DOS
SANTOS; 10MB PARA A ESCOLA ANA IZABEL DO SACRAMENTO; 10MB PARA A
ESCOLA SÃO JOSÉ; 10MB PARA A ESCOLA ÚRÇULA FRANCISCA LOPES; 10MB
PARA A ESCOLA JOSE TEIXEIRA NERES; 10MB PARA A ESCOLA MARIA DO
SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA; 10MB PARA A ESCOLA MARIA BENILDE
ARAÚJO MELO.

12.00 MÊS

00016 LINK INTERNET BANDA LARGA 20MB - CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTI
CA
TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓTICA OU SIMILAR QUE GARANTA QUALIDADE
EQUIPARADA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO LOCAL,
SUPORTE VIA TELEFONE/E-MAIL/CHAT/NO LOCAL QUANDO DE ACORDO COM
A NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO, SEM TAXAS E VALORES

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ADICIONAIS A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTES. MODIFICAÇÃO DE VELOCIDADE E/OU TECNOLOGIA, ALTERAÇÕES DIVERSAS, MUDANÇA DE ENDEREÇO JÁ INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PRESTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO JÁ INCLUSO NO VALOR CONTRATADO. SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL COMPREENDIDO DAS 08HS ÀS 18HS DE SEGUNDA A SEXTA, INCLUSO DIAS FESTIVOS E FERIADOS. VELOCIDADE DE DOWNLOAD NÃO INFERIOR A 80% DO VALOR CONTRATADO, TAXA DE UPLOAD NÃO INFERIOR A 30% DO VALOR CONTRATADO, PROTOCOLO TCP/IP DEDICADO QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PROTOCOLO ICMP (PING) NÃO SUPERIOR A 100MS, JITTER NÃO SUPERIOR A 5MS, COM PERDAS DE PACOTE NUNCA SUPERIOR A 5% DOS DADOS ENVIADOS/RECEBIDOS. O LINK SERÁ DISTRIBUIDO EM 01 (UM) PONTO DA SEGUINTE FORMA: 20MB PARA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. LINK SEM COBRANÇAS ADICIONAIS PARA TAXA DE DOWNLOAD E UPLOAD.

12.00 MÊS

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguetama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-PE
PROCESSO Nº. 2021010402-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

2 – ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____ (_____)					

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

(Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

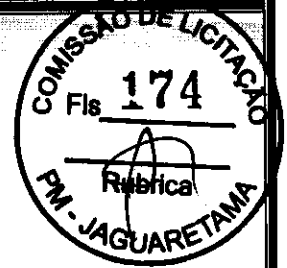
RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa «EMPRESA_CONTRATADA»**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 002/2021-PE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: «OBJETO_CONTRATADO», licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

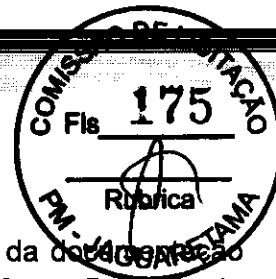
3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as ordens de serviços expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de dezembro de 2021, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviços.

4.3. A entrega do(s) produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

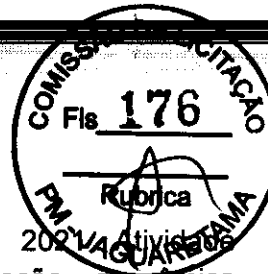
4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0606.103041004.2.030 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 1701.131222701.2.089 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 1515.123611202.2.081 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, com fonte de recursos: Ordinário, Transferência US Bloco de Custeio e Transferência do FUNDEB 40%.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da ordem de serviço, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os serviços deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os serviços, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.7. Para a execução do objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.826/0001-08 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na ordem de serviços.

6.2.8 - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9 - A CONTRATADA também se responsabilizará pela confidencialidade sobre todas as informações contidas neste Termo, consideradas privilegiadas e pertencentes à CONTRATANTE.

6.2.10 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.2.11 - Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora.

6.2.12- observar as boas normas de trabalho e atender na íntegra os serviços solicitados, devendo responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes do serviço prestado;

6.2.13- através de seu preposto, bem como as pessoas que irão executar os serviços, objeto deste termo, zelar pelo patrimônio público;

6.2.14- arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais referentes a execução dos serviços;

6.2.15- A CONTRATADA será obrigada a reparar, ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas sem ônus para a CONTRATANTE, os equipamentos danificados, caso sejam decorrentes de falhas ou negligências da contratada;

6.2.16- Implantar, de forma adequada, planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz, realizando as atividades de maneira meticulosa e constante e mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;

6.2.17- Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

6.2.18- Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução dos serviços.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

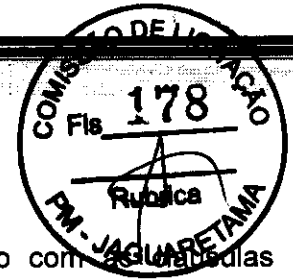
III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

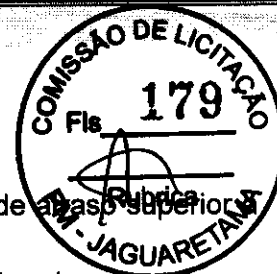
I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de estabelecer indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA_DO_CONTRATO».

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) **Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

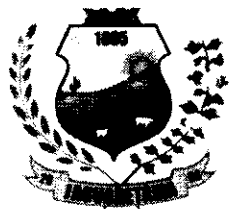
(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2021-PE, cujo objeto: prestação de serviços de fornecimento de links de acesso internet banda larga para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 20/01/2021 as 09h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 02/02/2021, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 02/02/2021, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 02/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 19 de Janeiro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

ORÇAMENTÁRIA: 0566 10 302 0011 2.023, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.**

Irauçuba/CE, 18 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A63E2203

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 047/
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 047/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** SARITA SILVIA RODRIGUES BASILIO, o valor mensal do contrato para o item 6 será de **R\$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.**

Irauçuba/CE, 18 de janeiro de 2021 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E6913F5B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 044/
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 044/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (NUTRICIONISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** SAMANTHA BEZERRA PINHEIRO DE SOUSA, o valor mensal do contrato para o item 13 será de **R\$ 2.393,80** (Dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - NASF, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.**

Irauçuba/CE, 14 de janeiro de 2021 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4EFB4BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 055/2020

Portaria Nº 055/2020 de 31 de dezembro de 2020

O cidadão **Francisco Olírio Pereira Pinheiro** presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama – Ceará, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o término da Gestão, biênio 2019/2020, de sua responsabilidade; **CONSIDERANDO**, ainda, a norma esboçada no corpo de artigo 7º, inciso II da Constituição Federal 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os Servidores nomeados para Cargos em Comissão do Poder Legislativo do Município de Jaguaretama- Ce., Conforme relação abaixo:

NOME/SERVIDOR	FUNÇÃO
Cicero Torquato	Diretor de Recursos Humanos_DAI-I
Luécia da Silva Lopes	Diretora Administrativa_DAI-I
Marcos Antônio de Lemos	Coordenador Financeiro_DAI-II
Luiz Segundo Costa Diógenes	Assessor Parlamentar_DAI-IIA
Francisco Rodolfo Vieira da Silva	Ouvidor Legislativo -O.L.-I
Naiany Soares Ventura	Assessor Administrativa – DAI-IIB
Francisca Elenilda de Lima	Núcleo de Serviços Gerais e Zeladoria – DAI-III
Josiane Guerra de Oliveira	Assessor Administrativa – DAI-IIB
Hilda Cristina Barreto Lemos	Núcleo de Serviços Gerais e Zeladoria – DAI-III
Wedina Dantas Silva	Controladora Geral – C.C-I

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES- JAGUARETAMA – CEARÁ, em 31 de dezembro de 2020; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:22255E89

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº **002/2021-PE**, cujo objeto: prestação de serviços de fornecimento de links de acesso internet banda larga para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 20/01/2021 às 09h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 02/02/2021, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 02/02/2021, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 02/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br> -

Jaguaretama-CE, 19 de Janeiro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:93FF9597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020-PE

A(O)S **JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO** Secretaria de Governo e Gestão. **JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER** Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. **WELLINGTON BRITO JERONIMO** Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário. **FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES** Secretário dos Esportes e Juventude. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE**

ESPORTES

Goleada põe recuperação do Corinthians em xeque

Quando perdeu o confronto para o Palmeiras, o time alvinegro se mostrou bastante frágil tática e até tecnicamente no clássico

A goleada do Corinthians sofrida no clássico contra o Palmeiras na noite de segunda-feira (18), por 4 a 0, no Allianz Parque, pelo Campeonato Brasileiro, colocou em xeque a avaliação sobre o time de Wagner Mancini que está mesmo pronto. Após a reação na competição, somada a uma invencibilidade de sete jogos e o triunfo por 5 a 0 diante do Fluminense na semana passada, a discussão cresceu entre torcedores e imprensa.

Após o jogo, o lateral Fábio Santos, inclusive, revelou que os jogadores fizeram o inverso de tudo o que foi pedido por Mancini. "Na verdade, não tirando o mérito do Palmeiras, óbvio fez por merecer os 4 a 0, mas o primeiro tempo, tudo que o Mancini pediu para gente, fizemos ao contrário", disse.

Além de expor a fragilidade tática, a derrota para o arquirrival ameaça o rótulo de titulares absolutos de alguns jogadores na "era Mancini", casos de Gabriel e Iô principalmente, além de



Os titulares do Timão podem ter vagas repensadas por Mancini

Jemerson e Cantillo, atletas que tiveram atuações bem abaixo. Gabriel, que foi o pior jogador do clássico, com erros fatais em gols do rival e ainda expulso, não enfrenta o Sport na quinta-feira (21), na Neo Química Arena, o que abre a briga entre os volantes corinthianos, uma das mais acirradas na temporada.

Xavier e Ramiro são os favoritos na disputa, mas há diversos jogadores que Mancini pode utilizar no se-

tor, como Camacho, Roni, Éderson e até Araoz - os três últimos sequer ficaram no banco de reservas no clássico. Vale ressaltar que não se trata de novidade caso Mancini escale Xavier e Ramiro, já que Cantillo teve atuação discreta e nunca caiu nas graças do treinador, apesar da titularidade nos últimos jogos.

Gil, suspenso com terceiro cartão amarelo, também desfalca o time. Assim, haverá nova oportunidade para Bruno Méndez, zo-

gueiro que cresceu bastante de produção sob o comando de Mancini, mas voltou para o banco de reservas depois que Jemerson estreou. O ataque, o setor mais instável do Corinthians na atual temporada, também sofre ameaças. Mateus Vital, substituído de Otero, diagnosticado com Covid-19, teve atuação apagada no clássico e, assim como Cantillo, foi sacado no intervalo.

Mancini deve apostar em outras alternativas contra o Sport. Se não bastasse, já continua pouco participativa e com sua titularidade bastante contestada por torcedores nas redes sociais. "Nos estamos em recuperação, muita coisa tem que ser ajustada, eu disse isso após o jogo contra o Fluminense, os 5 a 0, que tínhamos que botar os pés no chão, que havia muita coisa a ser feita, ajustes são necessários. Você ganha de 5 a 0 e perde de 4 a 0 gera alguma dúvida. Nós não podemos ter essa dúvida", concluiu Mancini.

Brasileiro enfrentará mexicano ou coreano na semifinal do Mundial de Clubes

Palmeiras e Santos, finalistas da Copa Libertadores, conheceram nesta terça-feira (19) seu possível adversário no Mundial de Clubes, que será disputado em fevereiro, no Qatar. O sorteio foi realizado de forma virtual e transmitido no canal da Fifa no YouTube. O representante brasileiro na competição enfrentará na semifinal o vencedor do duelo entre Tigres (MEX) x Ulsan Hyundai (COR), campeões da Concacaf Champions e da Champions Asiática, respectivamente.

A partida acontece no

próximo dia 7, no estádio Education City, em Doha, que também receberá a final, dia 11. A arena, construída para a Copa do Mundo no país, deveria ter sediado o Mundial do qual participou o Flamengo. Em 2019, mas atrasos no processo de certificação impediram que os eventos-teste fossem realizados a tempo.

Atual campeão europeu, o Bayern de Munique (ALE) estreia na semifinal do Mundial de Clubes no dia 8, contra o vencedor de Al Ahli (EGI) x Al Duhail (QAT), no estádio Ahmed Bin Ali,

em Al-Rayyan. O Auckland City, equipe da Nova Zelândia que tinha vaga confirmada para as oitavas de final do torneio, retirou a sua participação por conta das medidas restritivas de seu país durante a pandemia do novo coronavírus.

A Fifa diz que manteve contato frequente com dirigentes da federação neozelandesa de futebol para chegar a um acordo, mas que as leis nacionais estão acima das tomadas de decisão da entidade. Com sua desistência, o Al Duhail, do paíse-

à fase seguinte, Palmeiras e Santos definem o brasileiro que irá para o Mundial no próximo dia 30 de janeiro, na decisão da Copa Libertadores, no Maracanã.

Bicampeão do mundo, o clube da Vila Belmiro poderá voltar ao torneio após nove anos, depois do vice-campeonato em 2011, contra o Barcelona (ESP). Já o Palmeiras poderá buscar sua primeira conquista intercontinental. Campeão da Libertadores em 1999, a equipe alviverde foi ao Mundial daquele ano e perdeu para o Manchester United (ING).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
185
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

SILVIO CARLOS
ESPORTE
AMADOR

Loteria dos Sonhos

Esse é um concurso de palpite que já ganhou a credibilidade de todos os cearenses. Um dos maiores do nosso estado, com a garantia da Loteria Estadual do Ceará, Loteria dos Sonhos é sucesso total.



FUTSAL O futsal feminino também cresce no Ceará.

Anderson

Teve rápida passagem pelo futebol, mas é craque. Bom dia, Anderson.

Augusto Borges

Em depoimento na TV, sobre Emiliano Queiroz, a presença de Augusto Borges deu mais brilho ao programa. Augusto continua o mesmo desde os tempos em que era estrela da nossa televisão.

Tiro ao alvo

Silvio, dê notícias do tiro ao alvo no Ceará. Por e-mail, Jonatas Ribeiro. Infelizmente, não tenho.



CRAGUES Um grupo só de craques do nosso futebol.

Repercutido

Eu já sabia que aquele típico que eu dei sobre o homem justo tem dinheiro, mas o nosso e o que tem o nome limpo, mas passa firme iria repetir outra e ainda repete.

Adelson Viana

Atentem para esse nome acima. Ele interpretando "Juazeiro", de Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira, é impressionante. Na segunda que passou, eu ouvi sua participação com outros sucessos do Rei do Baía.

Erialdo e Pompeu

Gostaria de ter notícias desses dois nomes de nosso esporte. Pompeu Vasconcelos e Erialdo Moreira

Waldonys

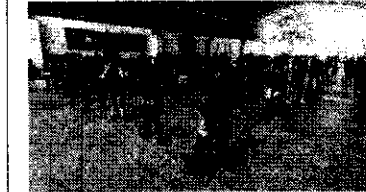
Não perde a humildade. Continua dando show com sua sanfona. Sua naturalidade impressiona e ele continua talentoso como nunca.

Destaque

Ele foi a estrela da semana, ganhando página inteira na mídia impressa e aqui vai meu abraço ao aluno do Ari de Sá, Gabriel Ribeiro Paiva. Ele conquistou a medalha de prata na 35ª Olimpíada Ibero-americana de Matemática.

Viena e Maurren

Silvio, cite dois nomes que brilham no tênis. Pois não, Maurren Stuart e Viena Figueiredo, duas estrelas.



GRADUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO A equipe K/CE realizou no último domingo, 17, na quadra do Parque Santo Antônio de Pádua no Gramma Portugal, produção e qualificação para cerca de 80 alunos das equipes IC, GIH Thai, Tatu Casca Branca, Top Thai, Equipe Jai, Jurevado Paratubano, além das equipes King Team, IC Badminton, Casca Fight, todos oriundos do Hotel/THL Para o evento, todos os procedimentos e medidas sanitárias foram tomadas visando obedecer os protocolos de segurança emitidos pelas autoridades sanitárias. O comando do encontro ficou a cargo do mestre José Carlos JC.



FIRMO Ele ganhou muitos compromissos no domingo que passou. Faz aniversário e comemora no intimidade. Fimo de Castro. Ele aqui.

Mais informações de Silvio Carlos: e-mail: promovida@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Itapipiranga - Ceará - Edital de Licitação para aquisição de 100 unidades de 200 (200) unidades de papel para o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Para mais informações, entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará, Rua José de Alencar, 100, Centro, Itapipiranga - Ceará. CEP: 61.200-000. Fone: (85) 3333-3333.

Prefeitura Municipal de Itapipiranga - Ceará - Edital de Licitação para aquisição de 100 unidades de 200 (200) unidades de papel para o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Para mais informações, entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará, Rua José de Alencar, 100, Centro, Itapipiranga - Ceará. CEP: 61.200-000. Fone: (85) 3333-3333.

Prefeitura Municipal de Itapipiranga - Ceará - Edital de Licitação para aquisição de 100 unidades de 200 (200) unidades de papel para o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Para mais informações, entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará, Rua José de Alencar, 100, Centro, Itapipiranga - Ceará. CEP: 61.200-000. Fone: (85) 3333-3333.

Prefeitura Municipal de Itapipiranga - Ceará - Edital de Licitação para aquisição de 100 unidades de 200 (200) unidades de papel para o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Para mais informações, entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará, Rua José de Alencar, 100, Centro, Itapipiranga - Ceará. CEP: 61.200-000. Fone: (85) 3333-3333.

Prefeitura Municipal de Itapipiranga - Ceará - Edital de Licitação para aquisição de 100 unidades de 200 (200) unidades de papel para o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Para mais informações, entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará, Rua José de Alencar, 100, Centro, Itapipiranga - Ceará. CEP: 61.200-000. Fone: (85) 3333-3333.

Prefeitura Municipal de Itapipiranga - Ceará - Edital de Licitação para aquisição de 100 unidades de 200 (200) unidades de papel para o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Para mais informações, entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará, Rua José de Alencar, 100, Centro, Itapipiranga - Ceará. CEP: 61.200-000. Fone: (85) 3333-3333.

Prefeitura Municipal de Itapipiranga - Ceará - Edital de Licitação para aquisição de 100 unidades de 200 (200) unidades de papel para o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Para mais informações, entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará, Rua José de Alencar, 100, Centro, Itapipiranga - Ceará. CEP: 61.200-000. Fone: (85) 3333-3333.

Prefeitura Municipal de Itapipiranga - Ceará - Edital de Licitação para aquisição de 100 unidades de 200 (200) unidades de papel para o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Para mais informações, entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapipiranga - Ceará, Rua José de Alencar, 100, Centro, Itapipiranga - Ceará. CEP: 61.200-000. Fone: (85) 3333-3333.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021-SMS

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2021-SMS, cujo Objeto é a Aquisição de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas: de 21 de Janeiro de 2021 a 01 de Fevereiro de 2021; Abertura das Propostas, no dia 02 de Fevereiro de 2021, às 08h; e a Fase de Disputa de Lances no dia 02 de Fevereiro de 2021, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 19 de janeiro de 2021.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-DIV

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através das diversas Secretarias, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2021-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preço para Locação de veículos diversos para atender todas as Secretarias do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas: de 21 de Janeiro de 2021 a 01 de Fevereiro de 2021; Abertura das Propostas, no dia 02 de Fevereiro de 2021, às 15h; e a Fase de Disputa de Lances no dia 02 de Fevereiro de 2021, às 16h. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 19 de janeiro de 2021.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2021-PE, cujo objeto: prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras/impresoras, destinadas atender as necessidades das secretarias municipais. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 20/01/2021 às 09h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 01/02/2021, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 01/02/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 01/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 19 de janeiro de 2021.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2021-PE, cujo objeto: prestação de serviços de fornecimento de links de acesso internet banda larga para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 20/01/2021 às 09h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 02/02/2021, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 02/02/2021, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 02/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 19 de janeiro de 2021.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.1801001 - SECSA

O Secretário de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE, Deolino Junior Ibiapina, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.1801001 - SECSA, que tem como objeto a aquisição de bateria estacionada 12 V 105 AH para todas as câmaras conservadoras de vacina das Unidades Básicas de Saúde, de necessidade no plano de operacionalização para vacinação contra covid-19, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte-CE, em favor da empresa: Antonio Anchieta Chaves Júnior-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.701.811/0002-40, com valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 1010 2.047 - Gerenciamento da Atenção Básica; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de recursos: Custeio Covid-19; Fundamento Legal: Lei Federal Nº 13.979 de 06 de fevereiro 2020 e em c/c o Artigo 24º, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normativas relativas à matéria. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pelo Secretário Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2021.

DEOLINO JUNIOR IBIAPINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.13.001

O Pregoeiro do Município de Milagres/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 01 de Fevereiro de 2021, às 09h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min horas.

Milagres-Ceará, 19 de Janeiro de 2021
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.12.001

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Milagres/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 09h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para o objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES CONTAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min horas.

Milagres-CE, 19 de Janeiro de 2021.
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 801.02.21 - TP

O Município de Milhã, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 801.02.21- TP, do tipo Menor Preço, visando a contratação de escritório de advocacia especializada na área de Direito Constitucional, Administrativo e/ou Municipal para ajuizamento de ações na Justiça Federal, Estadual, bem como a atuação junto as esferas administrativas para enviar ou sanar impedimentos na formalização de Convênios ou Contrato de Repasses com União ou Estado do Ceará e outras matérias do gênero no âmbito do objeto licitado de interesse da Secretaria de Educação de Milhã/CE, conforme projetos anexos ao edital. A realizar-se dia 09 de fevereiro de 2021 às 09:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã - Ceará, das 08:00 às 17:00 horas pelo telefone (85) 99684 6419 e no site: www.tcm.ce.gov.br.

Milhã - CE, 19 de janeiro de 2021
GABRIELA OLIVEIRA BRAZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.19.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.01.19.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de alimentos especiais e fraldas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de Fevereiro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de Janeiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609.

Missão Velha-CE, 19 de Janeiro de 2020
GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 1/2021SESA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços profissionais de nível superior, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, conforme anexos. Credenciamento e recebimento da documentação: a partir de 20 de janeiro de 2021, até 15 de fevereiro de 2021, no horário de 08:00 às 12:00h. Local do Credenciamento: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça - Ceará.

Mombaça - CE, 19 de janeiro de 2021.
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2021-SAS

Objeto: aquisição de bens permanentes (dois veículos de tração mecânica - tipo carro popular), 01 (um) veículo a ser utilizado nas ações/atividades diárias pelo Conselho Tutelar, que tem como principal função zelar pelos direitos das crianças e do adolescente, conforme Lei Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o outro a ser utilizado nas ações/atividades diárias executadas por meio da Proteção Social Básica (PSB), através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS SEDE), de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 02.02.2021 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88)422.1381 das 08:00 às 11:30 horas.

Morada Nova - CE, 19 de Janeiro de 2021
AUNE BRITO NOBRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.01.2021.01-SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS atuada sob o nº 12.01.2021.01-SRP, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças para atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Olinda - CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 03 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 19 de janeiro de 2021.
LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 08.01.01/2021.04. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que a partir da publicação do presente Edital, os interessados poderão comparecer para efetuar o Credenciamento, na Sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta cidade. O seguinte objeto: Chamada Pública para credenciamento de cartórios do Município de Amontada-Ce, conforme a tabela de emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Amontada/CE, 19 de janeiro de 2021. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.01.13.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.13.1, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo, assessoria técnica e consultoria, na área de recursos humanos, para atuar junto ao departamento de RH da Câmara Municipal de Mauriti, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços marcada para o dia 04 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tabelião Chagas Sampaio, nº 517 - Centro, ou pelo fone (88) 3552-1470, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mauriti/CE, 19 de janeiro de 2021. Maria do Socorro Barbosa de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.01.14.01. A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Antonina do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 08 de fevereiro de 2021, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais, nº 08, Centro - Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: prestação de serviços em assessoria e consultoria na área de contabilidade para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Saúde, Fundo Geral e a Secretaria de Trabalho e Assistência Social Município de Antonina do Norte - CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 16:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tce.ce.gov.br). Antonina do Norte/CE, 19 de janeiro de 2021. Dalane de Oliveira Carlos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do Contrato Nº 2021.01.14.001-SECULT - Tomada de Preços nº 02/2020-SECULT. Partes: o Município de Campos Sales, através do(a) Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, e a empresa: Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de construção de parque de feira e eventos no Município de Campos Sales/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.778.521,11 (hum milhão setecentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e onze centavos). Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias. Vigência do Contrato: até 14/01/2022. Signatários: Maria Elionete Leite do Nascimento e Cláudio Alves Palácio. Campos Sales/CE, 14 de Janeiro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2021-PE, cujo objeto: prestação de serviços de fornecimento de links de acesso a internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 20/01/2021 às 09h00min, fim do acolhimento das propostas: 02/02/2021, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 02/02/2021, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 02/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>. Jaguaretama-CE, 19 de janeiro de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2021-PE, cujo objeto: prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras/impressoras, destinadas atender as necessidades das Secretarias Municipais. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 20/01/2021 às 09h00min, fim do acolhimento das propostas: 01/02/2021, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 01/02/2021, às 08h10min; início de disputa de preços: 01/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>. Jaguaretama-CE, 19 de janeiro de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2021.01.18.01/PP/SRP, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Mauriti/CE. Abertura das Propostas de Preços: 02/02/2021 às 09:00hs. Local: Av. Buriti Grande, nº 55, Bairro Serrinha, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido nos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. João Igo Pereira Dias - Pregoeiro. Mauriti/CE, 19 de janeiro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Extrato de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 19.01.001/2021 - Processo Administrativo nº 19.01.001/2021. Objeto: prestação de serviços de treinamento operacional da equipe de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o aprimoramento das ações de gestão e alteração das bases cadastrais dos serviços e programas vinculados ao Ministério da Cidadania, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social Esporte e Juventude de Martinópolis-CE. Contratada: Adelia Cristina Andrade de Oliveira 66663814168, valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Ratificação: 19/01/2021 - Contratação Direta. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Martinópolis-CE. Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópolis (CE) - CEP nº 62.450-000. 19 de Janeiro de 2021 - Francisco das Chagas da Silva Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Credenciamento - Credenciamento Nº 01/2021 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Cujo objeto é a contratação dos serviços de diversos profissionais (Nível Médio ou cursando) para prestação dos serviços junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Antonina do Norte/CE. Recebimento de documentos durante o período de 25 de janeiro de 2021 à 27 de janeiro de 2021 das 08:00h às 14:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas. Antonina do Norte/CE, 19 de janeiro de 2021. Daiane de Oliveira Carlos - Presidente da Comissão de Licitações do Município de Antonina do Norte/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 02 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP001/21, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria ao Sistema Municipal de Educação, na área de planejamento, monitoramento e controle financeiro da Educação Municipal de Independência/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, na Rua do Cruzeiro, 244, Centro - Independência/CE, no horário de expediente ao público, ou nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Independência/CE, 20.01.2021. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Portaria Nº 072/2021 de 11 de janeiro de 2021. O Prefeito Municipal de Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1690/2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município e o Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão desta Prefeitura. Resolve. Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Vieira Lima Coêlho, cadastrada no CPF sob o nº 052.130.453-91, para ocupar as funções de Secretária Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 11 de janeiro de 2021. Sávio Gurgel Nogueira - Prefeito Municipal.

